



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2024

Município de Nova Santa Rita

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Chamamento público destinado ao credenciamento de instituições especializadas em: Residencial de Longa permanência para pacientes de Saúde mental (tipo 2, conforme PORTARIA SES Nº588/2021) visando a aquisição de vagas que devem ser ocupadas conforme necessidade do Município de Nova Santa Rita, observadas as exigências constantes deste termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o Chamamento público para a contratação de empresa especializada para o fornecimento a prestação de serviços de Residencial de Longa permanência para pacientes de Saúde mental (tipo 2, conforme PORTARIA SES Nº588/2021)

A contratação é necessária para obtenção de vagas, quando solicitadas por meio de determinação judicial, cujos prazos, comumente, são exíguos. Busca-se com essa medida amparar as decisões judiciais, bem como tornar mais célere os devidos encaminhamentos e tratamentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, como se vê do item 273 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Residencial de longa permanência tipo 02, têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A instituição credenciada deve estar enquadrada no que orienta a PORTARIA SES Nº 259/2020.

A credenciada deverá dispor de responsável técnico de nível superior, com graduação na área da saúde, com experiência em saúde mental, habilitado, na forma da lei que regulamenta a sua profissão, para exercer a responsabilidade técnica do Residencial Terapêutico. A exigência de um **responsável técnico em saúde mental** é fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados nessa área. Conforme Portaria SES nº588/2021, anexo I item 2.2.1.

Caberá a esse profissional o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e a avaliação das atividades a serem desenvolvidas na moradia de acordo com o Projeto Terapêutico Institucional e articulação do cuidado em rede, garantindo o bem estar, o conforto e a segurança dos moradores;

O responsável técnico deverá providenciar a vinculação imediata do morador à rede pública de saúde, buscando, obrigatoriamente, o serviço de atenção básica de referência do Residencial Terapêutico e manter a vinculação ao serviço/equipe de saúde mental de referência

As necessidades de vida diária do usuário como alimentação, vestuário e higienização ficarão à cargo da contratada.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Último chamamento Público de Residencial de longa permanência para pacientes de saúde mental Tipo 01, conforme portaria SES nº259/2020).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

| Item | Especificações | Unidade mês | Quantidade vagas mês | Valor Médio Unitário | Valor Médio Unitário mês | Valor Médio Total mês |
|------|---|--------------|----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 01 | Residencial de Longa permanência para pacientes de Saúde mental (tipo 2 , conforme PORTARIA SES Nº 588/2021.) | Até 12 meses | Até 05 | R\$ 5.800,00 | R\$ 29.000,00 | R\$ 348.000,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 17/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Nova Santa Rita, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo licitatório terá como objetivo proporcionar atenção integral a indivíduos com transtornos mentais, priorizando sua **inserção social**. Essas residências são parte da **Política Nacional de Saúde Mental** e buscam reabilitação psicossocial e reintegração dos pacientes na comunidade.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 04 de março 2024.

Everton S. dos Santos
Coordenador de Unidade de Serviço
Matricula 5008484-2
Sec. Mun. de Saúde de Nova Santa Rita



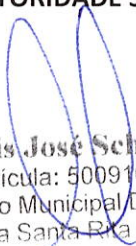
Funcionário responsável pela elaboração

Everton Souza dos Santos

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 05/03/2024

Clóvis José Schmitz
Matricula: 5009161-1
Secretário Municipal De Saúde
Nova Santa Rita - RS



Secretário Municipal de Saúde

Clóvis José Schmitz